

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Emenda à Lei orgânica do Município nº 02, de 23 de Outubro de 2023, de autoria do Poder Executivo, o qual: *""Inclui os artigos 117-A a 117-I na Lei Municipal nº 845/1990, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências".*

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

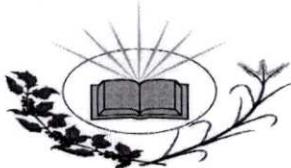
Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O projeto de Emenda à Lei orgânica do Município sob exame, de autoria do Prefeito Municipal e, conforme justificativa busca-se uma adequação da legislação referente ao regramento do RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de Catalão, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Ademais, a reforma da previdência é uma realidade e neste momento temos que atender na íntegra a Emenda Constitucional nº 103/2019, devendo assegurar os direitos dos segurados, já diminuídos, e que não sejam inviabilizados, pontuando reforçando pela qualidade e eficiência da norma constitucional com a segurança que o nosso regime previdenciário seja sólido e perene.

Além disso, vai no caminho correto de promover as necessárias adaptações no ordenamento jurídico do Município aos ditames da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO e APROVAÇÃO, do presente **Projeto de Emenda à Lei orgânica do Município nº 02, de 23 de Outubro de 2023.**

Catalão (GO), 25 de outubro de 2023.

Helson Barbosa de Sousa — Caçula
Relator



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

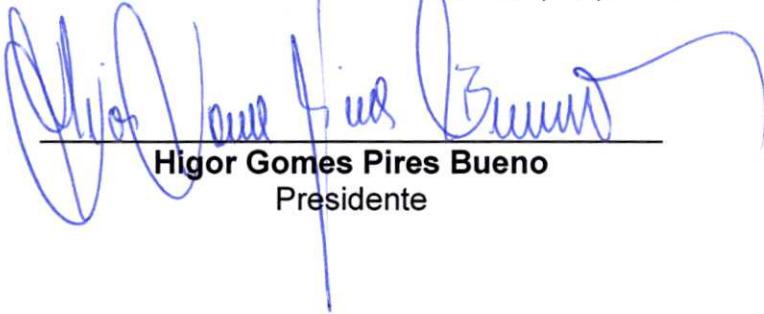
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator, no **Projeto de Emenda à Lei orgânica do Município nº 02, de 23 de Outubro de 2023.**

Catalão (GO), 25 de outubro de 2023.


Higor Gomes Pires Bueno
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do presidente, no **Projeto de Emenda à Lei orgânica do Município nº 02, de 23 de Outubro de 2023.**

Catalão (GO), 25 de outubro de 2023.


Deusmar Barbosa da Rocha
Vogal